



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 139/2013

DATA: 22/03/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM COFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 902/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO
Unidade: 11.001– SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO
Projeto/Atividade: 14.423.00082-096 – APOIO AO PAPAÍ – ICMS ECOLOGICO
Conta : 03440 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 000 – Recursos Livres
Valor: R\$ 45.000,00

Órgão: 11 – SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO
Unidade: 11.001– SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO
Projeto/Atividade: 22.333.00081-100 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
Conta : 03540 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000 – Recursos Livres
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO
Unidade: 11.001– SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO
Projeto/Atividade: 20.122.00082-097 – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR
Conta : 03450 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000 – Recursos Livres
Valor: R\$ 45.000,00

Órgão: 11 – SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO
Unidade: 11.001– SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO
Projeto/Atividade: 20.606.00081-098 – MAN. SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO
Conta : 03480 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000 – Recursos Livres
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal